



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 097 de 07/12/2018

---

\* Poderá ser excedido com justificativa constante no projeto, nos termos dos § 2º e 3º do Art. 6º desta Resolução.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 63/2018. DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Aprova a proposta de revisão do fluxo de encaminhamento dos pedidos de progressão ou promoção funcional dos docentes da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e revoga necessidade de homologação da carga-horária dos docentes pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2018, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, considerando o despacho da Câmara de Legislação e Normas nos termos do processo nº 23103.006210/2018-96, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de revisão do fluxo de encaminhamento dos pedidos de progressão ou promoção funcional dos docentes da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e revogar necessidade de homologação da carga-horária dos docentes pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, instituída em sessão conjunta com o CONSEPE em 24 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente